

Época 2025 | 2026

Deliberações da Direção

Na Reunião de 20 de maio de 2026, a Direção da FPV, deliberou por unanimidade dos presentes:

1. ESQUEMA DE PROVAS DOS CAMPEONATOS NACIONAIS DE INFANTIS, INICIADOS, CADETES, JUVENIS, JUNIORES E SUB21 (1.ª e 2.ª DIVISÃO), MASCULINOS E FEMININOS

Apresentada e apreciada a proposta de alteração do Esquema de Provas dos Campeonatos Nacionais de Infantis, Iniciados, Cadetes, Juvenis, Juniores e Sub21 (1.ª e 2.ª Divisão), masculinos e femininos, foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes, com a consequente revogação do esquema anterior, ficando o Esquema de provas com a seguinte redação:

**ESQUEMA DE PROVAS
CAMPEONATOS NACIONAIS DE
INFANTIS, INICIADOS, CADETES, JUVENIS E JUNIORES**

Preâmbulo

Considerando o crescimento significativo do número de praticantes do género feminino e tendo presente a primeira alteração introduzida em 2024, torna-se necessário proceder a um novo reajustamento dos modelos competitivos, tornando-os mais adequados à realidade atual da modalidade.

Assim, na época desportiva 2026/2027, serão introduzidas, nos escalões femininos — com exceção do escalão de Infantis — três divisões com o objetivo de elevar o nível competitivo destas equipas, bem como de permitir uma melhoria significativa na organização dos respetivos campeonatos.

O formato de competição apresentado será implementado na época 2026-27, tendo como referência as classificações obtidas na época 2025-26 para a constituição da 1.ª e 2.ª Divisões - Divisões Fechadas, bem como da 3.ª Divisão - Divisão Aberta.

A 1.ª e a 2.ª Divisões serão constituídas em função da classificação obtida no escalão anterior na época imediatamente anterior, competindo à FPV a sua organização desde o início da competição. **Não será permitida a participação de equipas B na 1.ª e na 2.ª Divisões.**

A 3.ª Divisão será considerada uma Divisão Aberta, e como tal, divisão em que se pode inscrever qualquer equipa. Assim:

1.ª DIVISÃO

Estes campeonatos, obedecem às seguintes disposições gerais:

- destinam-se apenas aos escalões femininos de Iniciados, Cadetes, Juvenis e Juniores.
- disputar-se-ão em 3 Fases: 1.ª Fase, 2.ª Fase e 3.ª Fase – Apuramento do Campeão Nacional.
- as equipas representantes das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores apenas participarão diretamente na Fase Final.
- apenas é permitida a utilização do jogador “líbero”, no escalão de cadetes, juvenis e juniores, e de acordo com as regras oficiais definidas para este jogador.
- em todos os escalões será permitido inscrever na ficha de jogo até 14 atletas.

2.ª DIVISÃO

Estes campeonatos, obedecem às seguintes disposições gerais:

- destinam-se apenas aos escalões femininos de Iniciados, Cadetes, Juvenis e Juniores.
- disputar-se-ão em 3 Fases: 1.ª Fase, 2.ª Fase e 3.ª Fase – Apuramento do Campeão Nacional.
- apenas é permitida a utilização do jogador “líbero”, no escalão de cadetes, juvenis e juniores, e de acordo com as regras oficiais definidas para este jogador.
- em todos os escalões será permitido inscrever na ficha de jogo até 14 atletas.

3.ª DIVISÃO

Estes campeonatos, obedecem às seguintes disposições gerais:

- disputar-se-ão em 3 Fases: 1.ª Fase, 2.ª Fase e 3.ª Fase – Apuramento do Campeão Nacional.
- apenas é permitida a utilização do jogador “líbero”, no escalão de cadetes, juvenis e juniores, e de acordo com as regras oficiais definidas para este jogador.
- em todos os escalões será permitido inscrever na ficha de jogo até 14 atletas.

PRINCÍPIOS ORIENTADORES:

- Enquadramento das equipas em três divisões — 1.ª, 2.ª e 3.ª Divisões — em função do respetivo nível competitivo.
- Adequação permanente do modelo competitivo à realidade de cada época desportiva.
- Racionalização dos meios financeiros, com especial enfoque na redução dos custos associados às deslocações.
- Prioridade à competição inter-regional e/ou zonal na seriação das equipas.
- Promoção de um maior número de jogos dentro de cada nível competitivo.

INICIADOS, CADETES, JUVENIS e JUNIORES

FEMININOS

1.ª DIVISÃO

1.ª FASE

CADETES, JUVENIS E JUNIORES FEMININOS

Na época 2026/2027, a 1.ª Divisão será constituída por 24 equipas: as 18 equipas melhor classificadas da Divisão A da época 2025/2026, no escalão imediatamente anterior, mais as 6 equipas melhor classificadas da Divisão B da época 2025/2026, também do escalão imediatamente anterior.

A partir da época 2027/2028, a 1.ª Divisão será constituída por 24 equipas: as 18 equipas melhor classificadas da 1.ª Divisão da época anterior, no escalão imediatamente anterior, mais as 6 equipas melhor classificadas da 2.ª Divisão da época anterior, também do escalão imediatamente anterior.

INICIADOS FEMININOS

No escalão de Iniciados Femininos, a 1.ª Divisão será constituída pelas 24 equipas apuradas para a fase nacional, na época anterior, no escalão de Infantis Femininos.

- **Forma de disputa:**

As equipas serão agrupadas em duas Séries de 12 equipas cada, definidas por proximidade geográfica, sendo uma mais a norte e outra mais a sul, jogando todos contra todos a duas voltas.

- **Consequências:**

O apuramento do 1.º ao 6.º classificado de cada Série para a Fase dos Primeiros e do 7.º ao 12.º classificado para a Série dos Segundos.

2.ª FASE

As equipas serão agrupadas em função da classificação da 1.ª Fase em 4 Séries.

A Serie dos Primeiros, Norte e Sul, constituída pelos classificados entre o 1.º e o 6.º lugar de cada uma das Séries da 1.ª Fase;

A Série dos Segundos, Norte e Sul, constituída pelos classificados entre o 7.º e o 12.º lugar em cada umas das Séries da 1.ª Fase.

- **Forma de disputa:**

Todos contra todos, a duas voltas, em cada Série.

▪ **Consequências:**

- Serão apuradas para a Fase Final, 4 equipas, (as duas equipas melhor classificadas de cada uma das Séries dos Primeiros), às quais se juntarão as equipas representantes das Regiões Autónomas da Madeira (1) e Açores (1).
- Os 3 últimos classificados das Séries dos Segundos (Norte e Sul) descem à 2.ª Divisão; todas as outras equipas mantêm-se na 1.ª Divisão.
- Não havendo representantes das Regiões Autónomas da Madeira e/ou Açores a Final será disputada pelas 4 equipas apuradas.

3.ª FASE: APURAMENTO DO CAMPEÃO NACIONAL - 6 OU 4 EQUIPAS

▪ **Participantes:**

As 4 classificadas da Fase anterior e representantes das Regiões Autónomas da Madeira (1) e Açores (1).

▪ **Forma de disputa:**

- Com equipas representantes das Regiões Autónomas

Disputada em 3 dias, em regime ¼ de Final, Meia-Final e Final. Forma de disputa:

Sexta-Feira:

¼ de final

2.º Class. Norte X Rep. Açores/Madeira

2.º Class. Sul X Rep. Açores/Madeira

Sábado:

Jogo de atribuição do 5.º e 6.º Classificado

1.ª meia-final – 1.º Class. Norte X Venc. do Jogo 2.º Class. Sul X Rep. Açores/Madeira

2.ª meia-final – 1.º Class. Sul X Venc. do Jogo 2.º Class. Norte X Rep. Açores/Madeira

Domingo:

3.º e 4.º Classificado – Derr. da 1.ª ½ Final X Derr. da 2.ª ½ Final

Final – Venc. da 1.ª ½ Final X Venc. da 2.ª ½ Final

- Sem equipas representantes das Regiões Autónomas

Disputada em dois dias, em regime Meia-Final e Final. Forma de disputa:

Sábado:

1.ª meia-final – 1.º Class. Norte X 2.º Class. Sul

2.ª meia-final – 1.º Class. Sul X 2.º Class. Norte

Domingo:

3.º e 4.º Classificado – Derr. da 1.ª ½ Final X Derr. da 2.ª ½ Final

Final – Venc. da 1.ª ½ Final X Venc. da 2.ª ½ Final

Disputada, sempre que possível, em regime de concentração. As equipas serão distribuídas pelos ¼ ou ½ Finais, tendo em conta a classificação obtida na Fase anterior, garantindo-se que as 2 equipas melhor classificadas de cada Série apenas se possam voltar a cruzar na Final. As equipas representantes das Regiões Autónomas da Madeira e Açores, serão sorteadas para os ¼ de Final.

▪ Consequências:

- **O 1.º classificado é o Campeão Nacional da 1.ª Divisão.**

2.ª DIVISÃO**1.ª FASE****CADETES, JUVENIS E JUNIORES FEMININOS**

Na época 2025/2026, enquanto época de transição, esta divisão será constituída pelas 24 equipas

que disputaram a 2.ª Fase do Campeonato Nacional da Divisão B, do escalão anterior, na época de 2025-26.

Nas épocas seguintes, será constituída por 24 equipas: as 18 equipas melhor classificadas da 2.ª Divisão da época anterior, no escalão imediatamente anterior, mais as 6 equipas melhor classificadas da 3.ª Divisão da época anterior, também do escalão imediatamente anterior.

INICIADOS FEMININOS

No escalão de Iniciados Femininos, a 2.ª Divisão será constituída pelas segundas 24 equipas seguintes às apuradas para a Fase Nacional, na época anterior, no escalão de Infantis Femininos, pelo mesmo número por associação regional. (Exemplo: se qualificam 3 equipas do torneio da AV Braga para a 2.ª Fase do Nacional, qualificam as 3 equipas seguintes para disputar a 2.ª Divisão).

- **Forma de disputa:**

As equipas serão agrupadas em duas Séries de 12 equipas cada, por proximidade geográfica, sendo uma mais a norte e outra mais a sul, jogando todos contra todos a duas voltas.

- **Consequências:**

O apuramento do 1.º ao 6.º classificado de cada Série para a Fase dos Primeiros e do 7.º ao 12.º classificado para a Série dos Segundos.

2.ª FASE

As equipas serão agrupadas em função da classificação da 1.ª Fase em 4 Séries. A Série dos Primeiros, Norte e Sul, constituída pelos classificados entre o 1.º e 6.º lugar de cada uma das Séries da 1.ª Fase, e a Série dos Segundos, Norte e Sul, constituída pelos classificados entre o 7.º e o 12.º lugar em cada umas das Séries da 1.ª Fase.

- **Forma de disputa:**

Todos contra todos, a duas voltas, em cada Série.

▪ **Consequências:**

- Serão apuradas para a disputa do título de Campeão Nacional, 4 equipas, (as 2 melhor classificadas de cada uma das Séries dos Primeiros).
- Os 3 primeiros classificados de cada uma das Séries dos Primeiros sobem à 1.ª Divisão.
- Os 3 últimos classificados das Séries dos Segundos (Norte e Sul) descem à 3.ª Divisão; todas as outras equipas mantêm-se na 2.ª Divisão.

3.ª FASE: APURAMENTO DO CAMPEÃO NACIONAL - 4 EQUIPAS

▪ **Participantes:**

As 2 equipas melhor classificadas de cada uma das Séries dos Primeiros.

▪ **Forma de disputa:**

- Em regime de Concentração:

- Disputada em dois dias, em regime Meia-Final e Final. Forma de disputa:

Sábado

- 1.ª meia-final – 1.º Class. Norte X 2.º Class. Sul
- 2.ª meia-final – 1.º Class. Sul X 2.º Class. Norte

Domingo:

- 3.º e 4.º Classificado – Derr. da 1.ª ½ Final X Derr. da 2.ª ½ Final
- Final – Venc. da 1.ª ½ Final X Venc. da 2.ª ½ Final

- Em regime de Play-Offs:

½ Final

Play-Offs, disputados à melhor de 2 jogos:

- Play-Off #1, a disputar entre o 1.º Classificado da Série dos Primeiros Norte e o 2.º Classificado da Série dos Primeiros Sul;
- Play-Off #2, a disputar entre o 1.º Classificado da Série dos Primeiros Sul e o 2.º Classificado da Série dos Primeiros Norte.

3.º e 4.º Classificado

Play-Offs, disputados à melhor de 2 jogos

- Play-Off #3, a disputar entre o derrotado do Play-Off #1 e o derrotado do Play-Off #2

Final

Play-Offs, disputados à melhor de 2 jogos

- Play-Off #4, a disputar entre o vencedor do Play-Off #1 e o vencedor do Play-Off #2

▪ **Consequências:**

- **O 1.º classificado é o Campeão Nacional da 2.ª Divisão.**

ORDEM E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS A DISPUTAR EM PLAY OFF

▪ **PLAY-OFFS DISPUTADOS À MELHOR DE 2 JOGOS:**

- ½ Final: Jogos disputados em jornadas simples com o 1.º jogo a ser disputado em casa do 2.º classificado e o 2.º jogo em casa do 1.º classificado;

- 3.º, 4.º e Final: Jogos disputados em jornadas simples com o 1.º jogo a ser disputado em casa do pior classificado e o 2.º jogo em casa do melhor classificado na 2.ª Fase;
- **Em caso de empate, será disputado um Golden Set.**

PARA UM RANKING GERAL AS EQUIPAS FICAM ORDENADAS DA SEGUINTE MANEIRA:

- 1.º Lugar – Vencedor do Play Off #4 - Campeão Nacional
- 2.º Lugar - Derrotado do Play-Off #4
- 3.º Lugar – Vencedor do Play-Off #3
- 4.º Lugar – Derrotado do Play-Off #3

3.ª DIVISÃO

1.ª FASE

Após inscrição aberta nas Associações Regionais e em função do número de equipas inscritas, a FPV estabelecerá o número de zonas de competição, realizando-se em cada uma delas os respetivos Campeonatos Regionais.

Nas Associações onde não exista um número mínimo de equipas, as mesmas juntar-se-ão à da Associação mais próxima, para disputar a 1.ª Fase.

▪ **Forma de disputa:**

As equipas serão agrupadas em Séries, jogando todos contra todos a duas voltas.

▪ **Consequências:**

O apuramento do número de equipas para a Fase seguinte será, no máximo, de 24 equipas, em função do número de equipas inscritas em cada um dos escalões.

2.ª FASE

Será disputada a nível de Zonas: Norte, Centro, Sul ou Outras.

A nível Nacional, as equipas serão agrupadas em 3 Séries de 8 equipas cada ou, em 4 Séries de 6 equipas cada, se for esta a forma de melhor agrupar as equipas por aproximação geográfica.

A Direção da FPV poderá proceder à reorganização das Séries com um número diferenciado de equipas, sempre que as distâncias entre as equipas participantes assim o justifiquem.

▪ **Forma de disputa:**

Todos contra todos, a duas voltas, em cada Série.

▪ **Consequências:**

- Serão apuradas para o apuramento do campeão nacional, 4 equipas, (as melhor classificadas de cada Zona/Série).
- No caso de 3 Séries de 8 equipas cada: serão apuradas, as primeiras equipas de cada Série (3), bem como a melhor segunda equipa entre todas as Séries (1).
- No caso de 4 Séries de 6 equipas cada: serão apuradas, a primeira equipa de cada Série (4).
- Duas equipas não qualificadas para a Fase Final subirão à 2.ª Divisão. No caso de 3 Séries de 8 equipas cada: subirão as duas segundas classificadas não qualificadas para a Fase Final.
- **No caso de 4 Séries de 6 equipas cada: serão disputados jogos de play-off entre os segundos classificados de cada zona para a subida de Divisão.**

3.ª FASE: APURAMENTO DO CAMPEÃO NACIONAL - 4 EQUIPAS

▪ **Participantes:**

4 equipas, as equipas melhor classificadas de cada Zona/Série:

- No caso de 3 Séries de 8 equipas cada: serão apuradas, as primeiras equipas de cada Série (3), bem como a melhor segunda equipa entre todas as Séries (1)
- No caso de 4 Séries de 6 equipas cada - serão apuradas, a primeira equipa de cada Série (4).

▪ **Forma de disputa:**

- Em regime de Concentração:

- Disputada em dois dias, em regime Meia-Final e Final. Forma de disputa:

Sábado:

- 1.ª meia-final – 1.º Class. Norte X 2.º Class. Sul
- 2.ª meia-final – 1.º Class. Sul X 2.º Class. Norte

Domingo:

- 3.º e 4.º Classificado – Derr. da 1.ª ½ Final X Derr. da 2.ª ½ Final
- Final – Venc. da 1.ª ½ Final X Venc. da 2.ª ½ Final

- Em regime de Play-Off:

½ Final

Play-Offs, disputados à melhor de 2 jogos

- Play-Off #1, a disputar entre o 1.º Classificado da Série dos Primeiros Norte e o 2.º classificado da Série dos Primeiros Sul;
- Play-Off #2, a disputar entre o 1.º Classificado da Série dos Primeiros Sul e o 2.º classificado da Série dos Primeiros Norte.

3.º e 4.º Classificado

Play-Offs, disputados à melhor de 2 jogos

- Play-Off #3, a disputar entre o derrotado do Play-Off #1 e o derrotado do Play-Off #2

Final

Play-Offs, disputados à melhor de 2 jogos

- Play-Off #4, a disputar entre o vencedor do Play-Off #1 e o vencedor do Play-Off #2

ORDEM E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS A DISPUTAR EM PLAY OFF

▪ PLAY-OFFS DISPUTADOS À MELHOR DE 2 JOGOS:

- ½ Final: Jogos disputados em jornadas simples com o 1.º jogo a ser disputado em casa do 2.º classificado e o 2.º jogo em casa do 1.º classificado;
- 3.º, 4.º e Final: Jogos disputados em jornadas simples com o 1.º jogo a ser disputado em casa do pior classificado e o 2.º jogo em casa do melhor classificado na 2.ª Fase;
- **Em caso de empate, será disputado um Golden Set.**

PARA UM RANKING GERAL AS EQUIPAS FICAM ORDENADAS DA SEGUINTE MANEIRA:

1.º Lugar – Vencedor do Play Off #4 - Campeão Nacional

2.º Lugar - Derrotado do Play-Off #4

3.º Lugar – Vencedor do Play-Off #3

4.º Lugar – Derrotado do Play-Off #3

▪ **Consequências:**

- O 1.º classificado é o Campeão Nacional da 3.ª Divisão.

INFANTIS, INICIADOS, CADETES, JUVENIS, JUNIORES A, MASCULINOS

E INFANTIS FEMININOS

1.ª FASE

Após inscrição aberta nas Associações Regionais e em função do número de equipas inscritas, a FPV estabelecerá o número de zonas de competição, realizando-se em cada uma delas os respetivos Campeonatos Regionais.

Nas Associações onde não exista um número mínimo de equipas, as mesmas juntar-se-ão às da Associação mais próxima, para disputar a 1.ª Fase.

- Forma de disputa:

As equipas serão agrupadas em Séries, jogando todos contra todos a duas voltas.

- Consequências:

O apuramento do número de equipas para a Fase seguinte será, no máximo, de 24 equipas, em função do número de equipas inscritas em cada um dos escalões.

2.ª FASE

Será disputada a nível de Zonas: Norte, Centro, Sul ou Outras.

A nível Nacional, as equipas serão agrupadas em 3 Séries de 8 equipas cada ou, em 4 Séries de 6 equipas cada, se for esta a forma de melhor agrupar as equipas por aproximação geográfica.

A Direção da FPV poderá proceder à reorganização das Séries com um número diferenciado de equipas, sempre que as distâncias entre as equipas participantes assim o justifiquem.

- Forma de disputa:

Todos contra todos, a duas voltas, em cada Série.

- Consequências:

- Serão apuradas para a Fase Final, 4 equipas, (as equipas melhor classificadas de cada Zona/Série), às quais se juntarão as equipas representantes das Regiões Autónomas da Madeira (1) e Açores (1).
- No caso de 3 Séries de 8 equipas cada – serão apuradas, as primeiras equipas de cada Série (3) e o melhor 2º classificado entre todas as Séries (1).
- No caso de 4 Séries de 6 equipas cada – serão apuradas, as primeiras equipas de cada Série (4).

3.ª FASE: APURAMENTO DO CAMPEÃO NACIONAL - 6 OU 4 EQUIPAS

▪ **Participantes:**

As 4 classificadas da Fase anterior e representantes das Regiões Autónomas da Madeira (1) e Açores (1).

▪ **Forma de disputa:**

- Com equipas representantes das Regiões Autónomas

Disputada em 3 dias em regime ¼ de final, Meia-Final e Final. Forma de disputa:

Se Fase anterior for constituída por 3 séries de 8 equipas:

Sexta-Feira:

¼ de final

3.º melhor 1.º Class. X Rep. Açores/Madeira

Melhor 2.º Class. X Rep. Açores/Madeira

Sábado:

Jogo de atribuição do 4.º e 5.º Classificado

1.ª meia-final – melhor 1.º Class. X Venc. do Jogo melhor 2.º Class. X Rep. Açores/Madeira

2.ª meia-final – 2.º melhor 1.º Class. X Venc. do Jogo 3.º melhor 1.º Class. X Rep. Açores/Madeira

Domingo:

3.º e 4.º Classificado – Derr. da 1.ª ½ Final X Derr. da 2.ª ½ Final
Final – Venc. da 1.ª ½ Final X Venc. da 2.ª ½ Final

Se fase anterior for constituída por 4 series de 6 equipas:

Sexta-Feira:

¼ de final

2.º melhor 1.º Class. Série A/B X Rep. Açores/Madeira

2.º melhor 1.º Class. Série C/D X Rep. Açores/Madeira

Sábado:

Jogo de atribuição do 4.º e 5.º Classificado

1.ª meia-final – melhor 1.º Class. Série C/D X Venc. do Jogo 2.º melhor 1.º Class. Série A/B X Rep. Açores/Madeira

2.ª meia-final – melhor 1.º Class. Série A/B X Venc. do Jogo 2.º melhor 1.º Class. Série C/D X Rep. Açores/Madeira

Domingo:

3.º e 4.º Classificado – Derr. da 1.ª ½ Final X Derr. da 2.ª ½ Final
Final – Venc. da 1.ª ½ Final X Venc. da 2.ª ½ Final

- Sem equipas representantes das Regiões Autónomas

Disputada em dois dias em regime Meia-Final e Final. Forma de disputa:

Se Fase anterior for constituída por 3 séries de 8 equipas:

Sábado:

1.ª meia-final – melhor 1.º Class. X melhor 2.º Class.

2.ª meia-final – 2.º melhor 1.º Class. X 3.º melhor 1.º Class.

Domingo:

3.º e 4.º Classificado – Derr. da 1.ª ½ Final X Derr. da 2.ª ½ Final

Final – Venc. da 1.ª ½ Final X Venc. da 2.ª ½ Final

Se Fase anterior for constituída por 4 séries de 6 equipas:

Disputada em dois dias em regime Meia-Final e Final. Forma de disputa:

Sábado:

1.ª meia-final – melhor 1.º Class. Série C/D X 2.º melhor 1.º Class. Série A/B

2.ª meia-final – melhor 1.º Class. Série A/B X 2.º melhor 1.º Class. Série C/D

Domingo:

3.º e 4.º Classificado – Derr. da 1.ª ½ Final X Derr. da 2.ª ½ Final

Final – Venc. da 1.ª ½ Final X Venc. da 2.ª ½ Final

Disputada, sempre que possível, em regime de concentração. As equipas serão distribuídas pelos ¼ ou ½ Finais, tendo em conta a classificação obtida na Fase anterior, garantindo-se que as 2 equipas melhor classificadas de cada Série apenas se possam voltar a cruzar na Final. As equipas representantes das Regiões Autónomas da Madeira e Açores, serão sorteadas para os ¼ de Final.

▪ **Consequências:**

- O 1.º classificado é o Campeão Nacional.

INFANTIS E INICIADOS (MASCULINOS E FEMININOS)

1 - Nos jogos de Infantis e Iniciados, as equipas deverão apresentar um número mínimo de 09 jogadores com a observância das seguintes condições:

- a) É permitida uma substituição por set, desde que, em cumprimento do disposto nas alíneas c) a e).
- b) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, nas situações em que haja manifesta impossibilidade física da permanência em campo de um atleta, pode processar-se a sua substituição, após autorização expressa do árbitro, pelo(s) atleta(s) que, observando o disposto nas alíneas seguintes, esteja disponível.
- c) A formação do 2.º set, incluirá, no mínimo, 3 jogadores que não jogaram no 1.º set.
- d) A formação do 3.º set, igualmente terá de incluir 3 novos jogadores, não podendo manter-se em campo jogadores que tenham alinhado nos dois sets anteriores.
- e) Em relação aos demais sets aplica-se sucessivamente as regras anteriores, não podendo, em nenhuma circunstância, um atleta jogar 3 sets seguidos.

2 - As equipas que não preencham os requisitos enunciados no número anterior e desde que observem a regra 7.3.1. (Regra de Voleibol), poderão realizar o jogo, não se aplicando, nestas circunstâncias, os condicionalismos previstos nas alíneas do número anterior.

3 - Às equipas que se apresentem no jogo nas circunstâncias previstas no n.º 2, qualquer que seja o resultado ser-lhes-á sempre atribuída derrota por 0/3 (0/25; 0/25; 0/25) e zero (0) pontos no jogo. À outra equipa ser-lhe-á atribuída a vitória por 3/0 (25/0; 25/0; 25/0) e três (3) pontos por jogo.

SUB-21 – 1.ª DIVISÃO (MASCULINOS E FEMININOS)

1.ª FASE:

- **Participantes:**

10 equipas - 8 equipas melhor classificadas do Campeonato anterior, mais 2 equipas que subiram dos Sub21 – 2.ª Divisão (Na época 2026/2027 – época de transição – mais 2 equipas que subiram dos Sub21 - JB).

▪ **Forma de disputa:**

Todos contra todos a duas voltas.

▪ **Consequências:**

- As 5 equipas melhor classificadas, disputarão a Série dos Primeiros.
- As restantes equipas disputarão a Série dos Últimos.

As Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores disputarão a Zona Açores e Madeira, para apuramento de um representante de cada Região para os jogos da Fase Final – Apuramento do Campeão Nacional.

A participação das equipas representantes das Regiões Autónomas, nesta Divisão, fica condicionada ao cumprimento das seguintes condições:

- Ter, pelo menos, 6 equipas nos Sub21 – 2.ª Divisão;
- Ter, pelo menos, 6 equipas nos Sub21 – 1.ª Divisão.

2.ª FASE:

SÉRIE DOS PRIMEIROS:

▪ **Participantes:**

Equipas classificadas do 1.º ao 5.º lugar.

▪ **Forma de disputa:**

Todos contra todos a duas voltas.

▪ **Consequências:**

Serão apuradas para a Fase Final, as equipas classificadas em 1.º e 2.º lugar, às quais se juntarão as equipas representantes das Regiões Autónomas da Madeira (1) e Açores (1).

SÉRIE DOS ÚLTIMOS:

▪ **Participantes:**

Equipas classificadas do 6.º ao 10.º lugar.

▪ **Forma de disputa:**

Todos contra todos a duas voltas.

▪ **Consequências:**

As duas últimas equipas classificadas, descerão ao escalão Sub21 – 2.ª Divisão.

3ª FASE: FINAL - 4 EQUIPAS

▪ **Participantes:**

As 2 equipas classificadas da Fase anterior – Série dos Primeiros - e as representantes das Regiões Autónomas da Madeira (1) e Açores (1).

Não havendo representantes das Regiões Autónomas da Madeira e/ou Açores, serão ainda apuradas as equipas classificadas em 3º e 4º lugar da Série dos Primeiros da 2.ª Fase.

▪ **Forma de disputa:**

Disputada em dois dias em regime Meia-Final e Final. Forma de disputa:

1.ª meia-final – 1.º Class. X Rep. Açores/Madeira

2.ª meia-final – 2.º Class. X Rep. Açores/Madeira

Ou

1.ª meia-final – 1.º Class. X 4.º Class.

2.ª meia-final – 2.º Class. X 3.º Class.

▪ **Consequências:**

O 1.º classificado é o Campeão Nacional.

SUB-21 - 2ª DIVISÃO (MASCULINOS E FEMININOS)

1.ª FASE:

Após a inscrição nas Associações Regionais e em função do número de equipas inscritas, a FPV estabelecerá o número de zonas de competição, realizando-se em cada uma delas as respetivas Fases.

Nas Associações onde não exista um número mínimo de equipas, estas serão agrupadas com equipas de outra Associação para disputar a 1.ª Fase.

- Forma de disputa:

As equipas serão agrupadas em Séries, jogando todos contra todos a duas voltas.

- Consequências:

O apuramento do número de equipas para a Fase seguinte será, no máximo, de 8 equipas, e calculado em função do número de equipas inscritas por Região.

2.ª FASE:

Esta Fase, será disputada por 8 equipas agrupadas em 1 Série.

- Forma de disputa:

Todos contra todos, a duas voltas.

- Consequências:

- Serão apuradas para a Fase Final, as equipas classificadas em 1.º e 2.º lugar, às quais se juntarão as equipas representantes das regiões Autónomas da Madeira (1) e Açores (1).
- Não havendo representantes das Regiões Autónomas da Madeira e/ou Açores, serão ainda apuradas as equipas classificadas em 3.º e 4.º Lugar.

3.ª FASE: FINAL - 4 EQUIPAS

▪ **Participantes:**

As 2 classificadas da fase anterior e as representantes das Regiões Autónomas da Madeira (1) e Açores (1).

▪ **Forma de disputa:**

Disputada em regime de concentração. As equipas jogarão todas contra todas a uma volta.

▪ **Consequências:**

- O 1.º classificado é o Campeão Nacional.
- As duas equipas melhor classificadas da Zona Continente subirão aos Sub21 – 1.ª Divisão.

2. ESQUEMA DE PROVAS – SENIORES – I DIVISÃO

Apresentada e apreciada a proposta de alteração da 3.ª Fase do Esquema de Provas do Escalão Sénior da I Divisão, masculinos e femininos, foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes, ficando o referido esquema com a seguinte redação:

SENIORES MASCULINOS

I DIVISÃO

➔ 3.ª FASE - ½ FINAL

(...)

□ **PLAY-OFFS, DISPUTADOS EM 2 JOGOS**

Play-Off #7, a disputar entre o derrotado do Play-Off #1 e o derrotado do Play-Off #2

Play-Off #8, a disputar entre o derrotado do Play-Off #3 e o derrotado do Play-Off #4

➔ FINAL

(...)

□ PLAY-OFFS DISPUTADOS EM 2 JOGOS:

Play-Off #11, a disputar entre o vencedor do Play-Off #7 e o vencedor do Play-Off#8

Play-Off #12, a disputar entre o derrotado do Play-Off#7 e o derrotado do Play-Off#8

ORDEM E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS A DISPUTAR EM PLAY- OFF

▪ PLAY-OFFS DISPUTADOS EM 2 JOGOS:

□ **Jogos disputados em jornadas simples**

- 1.º jogo, a disputar em casa do pior classificado
- 2.º jogo, a disputar em casa do melhor classificado
- Em caso de empate em vitórias, será disputado um Golden Set.

(...)

SENIORES FEMININOS

I DIVISÃO

➔ 3.ª FASE - ½ FINAL

(...)

□ PLAY-OFFS, DISPUTADOS EM 2 JOGOS

Play-Off #7, a disputar entre o derrotado do Play-Off #1 e o derrotado do Play-Off #2

Play-Off #8, a disputar entre o derrotado do Play-Off #3 e o derrotado do Play-Off #4

➔ FINAL

(...)

□ PLAY-OFFS DISPUTADOS EM 2 JOGOS:

Play-Off #11, a disputar entre o vencedor do Play-Off #7 e o vencedor do Play-Off#8

Play-Off #12, a disputar entre o derrotado do Play-Off#7 e o derrotado do Play-Off#8

ORDEM E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS A DISPUTAR EM PLAY- OFF

▪ PLAY-OFFS DISPUTADOS EM 2 JOGOS:

▫ **Jogos disputados em jornadas simples**

- 1.º jogo, a disputar em casa do pior classificado
- 2.º jogo, a disputar em casa do melhor classificado
- Em caso de empate em vitórias, será disputado um Golden Set.

(...)

3. REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO DE CLUBES COM MAIS DO QUE UMA EQUIPA

Apresentada e apreciada a proposta de aditamento do n.º 5 do artigo 4.º (Constituição), do artigo 5.º (Escalões de Formação e Juniores) e dos n.ºs 4 a 9 do artigo 6.º (Seniores), todos do Regulamento de Participação de Clubes com mais do que uma equipa, foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes, ficando os citados normativos com a seguinte redação:

Artigo 4.º Constituição

(...)

5. Os atletas estrangeiros inscritos no escalão Sub-21 (1.ª ou 2.ª Divisão), ou em escalão inferior, que pretendam atuar na I ou II Divisão Sénior devem atualizar o escalão registado no ITC para a respetiva Divisão.

Artigo 5.º Escalões de Formação e Juniores

Nas divisões abertas (3.ª divisão), o jogador que integre equipa de letra anterior, não poderá vir a integrar equipa de letra posterior, ou seja, sempre que houver duas ou mais equipas do mesmo Clube, um jogador inscrito na equipa A não poderá atuar na equipa B.

Artigo 6.º Seniores

4 – Os jogadores, maiores de 21 anos, são livres de integrar equipa de letra anterior, contudo, efetuado o 5.º jogo, são aqueles, considerados de forma automática e definitiva como pertencentes à equipa de letra anterior.

5. Os jogadores, maiores de 21 anos, apenas podem integrar equipa de letra posterior quando, nas últimas 6 (seis) jornadas, não tenham sido inscritos no boletim de jogo da equipa de letra anterior.

6 - (anterior n.º 5)

7 - (anterior n.º 6)

8 - (anterior n.º 7)

9 - (anterior n.º 8)

4. REGULAMENTO DA CANDIDATURA À PARTICIPAÇÃO DIRECTA NA II DIVISÃO

Apresentada e apreciada a proposta de regulamentação da candidatura à participação direta na II Divisão, foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes.

Mais foi deliberado integrar a referida regulamentação no Regulamento da Candidatura à Participação Direta na I Divisão, procedendo-se à consolidação de ambos os regimes num único diploma, que passa a denominar-se Regulamento da Candidatura à Participação Direta na I e II Divisão, nos seguintes termos:

REGULAMENTO DA CANDIDATURA À PARTICIPAÇÃO DIRECTA NA II DIVISÃO

1. A II Divisão, será constituída pelas 12 equipas decorrentes do processo normal de disputa dos campeonatos nacionais, podendo o seu número ser alargado até ao máximo de 14 equipas por candidatura direta.

2. Em cada época desportiva, os clubes com equipa na I Divisão sénior, podem candidatar uma equipa à II Divisão, no mesmo género, desde que cumpram as condições previstas no presente Regulamento e existam vagas por preencher até esse máximo de 14.

3. Caso haja desistência de equipas na II Divisão, as vagas criadas por essa desistência não serão preenchidas se o número total de equipas for igual ou superior a 12.
4. Se o número de clubes candidatos à entrada direta, for superior ao das vagas existentes, compete à Direção da F.P.V. o estudo e seleção do(s) que apresente(m) melhores garantias (orçamento), condições (Pavilhão) e historial do Clube na modalidade.
5. O prazo de candidatura termina a 31 de julho de cada ano, para a época seguinte.
6. Não são admitidas candidaturas de clubes/equipas que tenham descido de divisão, na época imediatamente anterior àquela para a qual se candidatem.

5. REGULAMENTO INTERNO

Apresentada e apreciada a proposta de alteração dos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 14.º (Representação), dos n.ºs 1 e 2 e de aditamento da alínea f) ao n.º 6 do artigo 15.º (Categorias e idades), bem como de alteração das alíneas a) e c) do n.º 2 e de aditamento do ponto b11 à alínea b) do n.º 3 do artigo 20.º (Do procedimento de inscrição), todos do Regulamento Interno, foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes, ficando os citados normativos com a seguinte redação:

Artigo 14.º - Representação

(...)

3. O praticante inscrito por um Clube, que já depois de ter atuado em representação do mesmo pretender, na mesma época, inscrever-se em qualquer outro, poderá igualmente fazê-lo desde que o respetivo processo de transferência dê entrada nos serviços da Federação Portuguesa de Voleibol entre o dia 15 de dezembro e 15 de janeiro (ou no primeiro dia útil seguinte) da mesma época desportiva e desde que exista acordo escrito do Clube do qual se transfere o praticante.
4. O praticante, com idade igual ou inferior a 14 anos (que não tenha celebrado contrato de formação desportiva), inscrito por um clube, que já depois de ter atuado em representação do mesmo pretender, na mesma época, inscrever-se em qualquer outro,

poderá fazê-lo desde que exista acordo escrito do Clube do qual se transfere o praticante.

5. Não obstante o disposto nos números anteriores, a Direção da FPV poderá a requerimento do interessado, autorizar a inscrição por Clube diferente, de atletas com idade igual ou inferior a 14 anos (que não tenham celebrado contrato de formação desportiva), sem necessidade de acordo do Clube do qual o atleta se transfere, nos seguintes casos:

- a) Se o encarregado de educação do atleta menor de idade mudar de residência para localidade que diste mais de 20 km da sua anterior residência e desde que a nova residência fique a maior distância da sede do Clube a que está vinculado;
- b) Quando o Clube não inscreva equipa no escalão correspondente à idade do atleta; ou desista de participar na prova do escalão etário onde o atleta esteja inscrito; ou seja desclassificado daquela prova.

Artigo 15.º - Categorias e idades

1. Quer para os praticantes masculinos quer para os praticantes femininos, a F.P.V. estabelece as seguintes categorias:

- Júniores
- Sub21, 1.ª Divisão (JB1) e 2.ª Divisão (JB)

2. Às categorias referidas no número anterior, correspondem as seguintes idades:

- Júniores - 17 anos
- Sub21, 1.ª Divisão (JB1) e 2.ª Divisão (JB) - 18, 19 e 20 anos

(...)

6. Desde que possuam a aptidão médica referida no número anterior, os praticantes podem atuar em escalão superior àquele em que foram inscritos, nas seguintes condições:

(...)

- f) Os praticantes inscritos no escalão de Iniciados ou em escalões inferiores, ainda que tenham aptidão médica para escalão superior, não podem atuar em escalão superior ao da respetiva inscrição.

Artigo 20.º - Do Procedimento de Inscrição

(...)

2. As inscrições podem ser efetuadas a partir de 1 de agosto, sendo que:

a) A inscrição de atletas da I Divisão, da II Divisão, e de Sub21 (1.ª e 2.ª Divisão), masculinos e femininos, só poderá efetuar-se até 15 de janeiro do ano em que termina a época.

(...)

c) Um atleta Júnior cuja inscrição seja efetuada após 15 de janeiro não poderá, em caso algum, integrar uma equipa Sénior da I Divisão, da II Divisão e de Sub21 (1.ª e 2.ª Divisão), masculinos e femininos.

(...)

3. O pedido de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

(...)

b) Inscrições de Atletas Oriundos de Federação Estrangeira:

b11) Os praticantes inscritos no escalão Sub-21 (1.ª ou 2.ª Divisão), ou em escalão inferior, que pretendam atuar na I ou II Divisão Sénior devem atualizar o escalão registado no ITC para a respetiva Divisão.

6. REGULAMENTO DE PROVAS

Apresentada e apreciada a proposta de alteração do n.º 1 do artigo 3.º (Competições), das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 13.º (Alteração de Jogos), dos n.ºs 2 a 6 do artigo 26.º (Boletim de Jogo), dos n.ºs 1 a 5 do artigo 27.º (Envio do Boletim de Jogo), dos n.ºs 2 a 4 do artigo 28.º (Dados Estatísticos) e da alínea a) do n.º 2 do artigo 30.º-A (Composição das Equipas), todos do Regulamento de Provas, foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes, ficando os citados normativos com a seguinte redação:

Artigo 3.º - Competições

1. A Federação organizará, em cada época, as seguintes competições oficiais:

(...)

- Campeonato Nacional de Voleibol de Praia Clubes Femininos
- Campeonato Nacional de Voleibol de Praia Clubes Masculinos

(...)

Artigo 13.º - Alteração de Jogos

(...)

2. Apenas serão considerados os pedidos de alteração de data e horário de um jogo, que contenham as seguintes condições essenciais:

- a) darem entrada na FPV, com mais de 15 dias de antecipação em relação à data do calendário e 10 dias em relação à nova data, os quais serão isentos de taxas.
- b) darem entrada na FPV, entre 10 (dez) a 15 (quinze) dias de antecedência em relação à data do calendário e 8 dias em relação à nova data, acompanhados do pagamento da taxa de 30,00 € (trinta euros).

(...)

Artigo 26.º Boletim de Jogo

1. Nos Campeonatos Nacionais e Taças, é obrigatória a utilização de boletim eletrónico, sendo o Clube visitado responsável pela sua apresentação e marcação.

2. O E-Scoresheet é o boletim oficial, sendo obrigatória a sua utilização pelo Clube visitado, nas seguintes provas oficiais:

- a) Campeonatos Nacionais da I Divisão Masculina e Feminina;
- b) Taça de Portugal, (Masculina e Feminina);
- c) Campeonatos Nacionais da II Divisão Masculina e Feminina;
- d) Campeonatos Nacionais de Sub 21 (1.ª e 2.ª Divisão), Masculinos e Femininos;
- e) Campeonatos Nacionais de Juniores, Masculinos e Femininos.

3. O E-Scoresheet considera-se completo quando reúna o Rooster e o Boletim devidamente validado e assinado, nos seguintes termos:

- a) Antes do início do jogo e depois do sorteio, o Rooster tem de ser verificado e validado pelos treinadores e capitães de ambas as equipas;
- b) No final do jogo, o boletim tem de ser verificado e validado pelos capitães de ambas as equipas, árbitros e marcador.

4. Em todos os campeonatos em que não seja obrigatória a utilização do E-Scoresheet, o boletim oficial será o boletim digital, sendo obrigatória a sua utilização através da aplicação da FPV.

5. A utilização do boletim em papel apenas é permitida em casos excepcionais de comprovada indisponibilidade técnica da plataforma da FPV destinada ao preenchimento do boletim eletrónico (E-Scoresheet ou boletim digital), devendo o mesmo conter sempre as assinaturas regulamentares e apresentar-se de forma cuidada. Não constituem fundamento bastante as dificuldades operacionais imputáveis aos Clubes.

6. Quando for utilizado o boletim em papel, elaborar-se-á por cada jogo, um original e três cópias, destinadas ao árbitro e aos Clubes.

Artigo 27.º Envio do Boletim de Jogo

1. O boletim de jogo deve conter o número de jogo e ser preenchido com todas as informações pertinentes à análise de todas as situações do encontro.

2. Nos jogos em que seja obrigatório o E-Scoresheet, deve o Clube visitado, imediatamente após o jogo, enviar o mesmo em formato PDF, devidamente legível, via email para a FPV.

3. Nos jogos em que seja obrigatório o boletim digital, o Clube visitado deve, imediatamente após o jogo, submeter o boletim diretamente na aplicação da FPV.

4. Nos casos previstos no n.º 5 do artigo anterior em que seja utilizado o boletim em papel, deve o clube visitado comunicar, através de programa a disponibilizar pela FPV, a constituição das suas equipas (nome e número de licença dos jogadores e treinadores) e demais agentes desportivos registados no boletim de jogo, assim como, os respetivos resultados (finais e parciais).

5. Nos jogos em que seja realizado o boletim em papel, o Clube vencedor da prova é o responsável pelo envio do original do boletim de jogo à Federação, que o deverá rececionar nos dois dias úteis seguintes ao jogo.

Artigo 28.º Dados Estatísticos

(...)

2. (anterior n.º 4) Nos Campeonatos Nacionais da I Divisão Masculina e Feminina, têm os Clubes que atuem na qualidade de visitado que efetuar o upload do vídeo do jogo e do Scout, na plataforma videosharing, impreterivelmente, até ao final do dia em que o jogo se realizou.

3. (anterior n.º 2) Nos Campeonatos Nacionais da I e II Divisão Masculina e Feminina, têm os Clubes que dispor de uma ligação de internet por cabo, de alta velocidade, bem como de um local para colocar um dispositivo de vídeo, o qual deverá estar operacional uma hora antes do jogo se iniciar e até ao final do jogo.

4. Nos Campeonatos Nacionais da I e II Divisão, masculinos e femininos, bem como nos Campeonatos Nacionais Sub-21 (1.ª e 2.ª Divisão), sempre que os clubes participem igualmente na I e/ou II Divisão Sénior, masculina ou feminina, têm os clubes que atuem na qualidade de visitado que promover a realização do livestreaming dos seus jogos.

Artigo 30.º-A Composição das Equipas

(...)

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior:

- a) É obrigatória a presença de um treinador habilitado por parte de cada equipa, em todos os jogos oficiais;

(...)

7. REGULAMENTO PARA A AUTORIZAÇÃO DE JOGOS E TORNEIOS PARTICULARES

Apresentada e apreciada a proposta de Regulamento para a Autorização de Jogos e Torneios Particulares, foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes.

Mais foi deliberado, por unanimidade dos presentes, revogar o Regulamento dos Torneios Abertos de Voleibol de Praia Reconhecidos pela FPV, passando a vigorar o novo Regulamento para a Autorização de Jogos e Torneios Particulares, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Norma habilitante

O presente Regulamento é aprovado ao abrigo do disposto na subalínea i), alínea a) do artigo 2.º, artigo 10.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 41.º do Regime Jurídico das Federações Desportivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho, pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, pela Lei n.º 101/2017, de 28 de agosto, e pela Lei n.º 23/2024, de 15 de fevereiro.

Artigo 2.º Objeto

O presente regulamento estabelece as condições de autorização para a organização dos Jogos e Torneios Particulares de Voleibol ou Voleibol de Praia realizados em território nacional.

Artigo 3.º Âmbito

Para efeitos do presente Regulamento são adotadas as seguintes definições:

- a) Entidade organizadora: Entidade responsável pela organização de Jogo ou Torneio particular em conformidade com o presente Regulamento.
- b) Jogo ou Torneio Particular: evento desportivo, no qual participem equipas nacionais e/ou internacionais, de voleibol ou voleibol de praia, organizado em território nacional, por Associações Regionais, Clubes ou Promotores, não inserido no calendário oficial da Federação Portuguesa de Voleibol (FPV), para o qual é necessária autorização da FPV, no caso de equipas nacionais, e da FPV, da Federação Internacional de Voleibol (FIVB) e/ou da Confederação Europeia de Voleibol (CEV), no caso de equipas nacionais e internacionais.

CAPÍTULO II

JOGOS E TORNEIOS PARTICULARES

Artigo 4.º Condições Gerais

1. A entidade organizadora deve solicitar autorização para a realização de Jogo ou Torneio particular em conformidade com o presente Regulamento, o qual deve ser remetido à FPV até 30 (trinta dias) da data prevista para o seu início.
2. Não está autorizada a participação de jogadores federados em torneios não reconhecidos pela FPV.
3. É da responsabilidade de cada participante no Jogo ou Torneio particular verificar, antes da realização do mesmo, se as necessárias autorizações foram emitidas.
4. Todos os Jogos ou Torneios particulares em que participem clubes e/ou atletas filiados em federações estrangeiras, é igualmente obrigatória a obtenção de autorização das respetivas Federações Nacionais, da Federação Internacional de Voleibol (FIVB) e, quando aplicável, da Confederação Europeia de Voleibol (CEV), consoante intervenham ou não, Países de diferentes Confederações.
5. A autorização de Jogo ou Torneio particular está condicionada aos trabalhos das Seleções Nacionais, assim como das provas que integram o calendário oficial.
6. A autorização concedida para a organização de Jogo ou Torneio particular não implica qualquer responsabilidade por parte da FPV, no caso de ser apresentada uma queixa contra a entidade organizadora.

Artigo 5.º Nome dos Jogos Particulares

1. O nome adotado para o Jogo ou Torneio particular não pode fazer referência aos nomes oficiais existentes nas competições da FPV, FIVB ou CEV nem às respetivas marcas registadas.
2. A FPV reserva-se o direito de aprovar o nome do Jogo ou Torneio particular.

Artigo 6.º Deveres da Entidade Organizadora

1. A entidade organizadora deve estabelecer a sua própria regulamentação, que tem de estar integralmente de acordo com o presente regulamento, regras oficiais do jogo e demais regulamentos federativos.
2. A entidade organizadora tem de respeitar e garantir que as entidades participantes respeitem a regulamentação adotada para o Jogo ou Torneio particular, a da FPV, a da FIVB e a da CEV (consoante intervenham ou não, Países de diferentes Confederações).
3. A entidade organizadora deve fornecer à FPV e manter atualizados, durante todo o período do evento, os dados de identificação da entidade organizadora e do responsável pelo evento, incluindo, relativamente a ambos, nome ou denominação social, morada ou sede, contacto telefónico e endereço eletrónico.
4. A entidade organizadora é responsável pela obtenção e manutenção de todas as licenças, autorizações, pareceres, comunicações prévias e demais requisitos legais e regulamentares necessários à realização do Jogo ou Torneio Particular, incluindo os respeitantes à utilização das instalações, segurança, saúde, proteção civil, ocupação do espaço público e demais obrigações legalmente aplicáveis.
5. A entidade organizadora deve salvaguardar a obtenção de todos os vistos, autorizações de viagem e demais formalidades necessárias à participação das equipas, atletas e demais agentes desportivos envolvidos no evento.

Artigo 7.º Procedimento para pedido de organização

1. A entidade organizadora do jogo ou Torneio particular tem de instruir o pedido de autorização junto da FPV, com os seguintes elementos:
 - a) O nome da entidade responsável pela promoção e realização do Jogo ou Torneio particular;
 - b) O nome do Jogo ou Torneio particular;
 - c) As datas do Jogo ou Torneio particular;
 - d) Identificação dos clubes, equipas e/ou atletas participantes no Jogo ou Torneio particular;
 - e) A indicação dos pavilhões ou instalações a serem utilizados, incluindo prova de que essas estruturas foram reservadas, que têm a licença de utilização e seguro de responsabilidade civil;

- f) Declaração da Companhia de Seguros que certifique que os jogadores e demais agentes desportivos envolvidos estão devidamente segurados, por um seguro de acidentes pessoais que cubra os riscos e as coberturas mínimas estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro;
- g) Todos os participantes deverão assinar um termo de responsabilidade, nos termos da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), assumindo que é da responsabilidade do praticante não federado garantir, previamente, as suas condições e aptidão para a prática desportiva;
- h) Tratando-se de Jogo ou Torneio Internacional particular, comprovativo da obtenção das autorizações previstas no n.º 4 do artigo 4.º do presente Regulamento;
- i) Medidas de segurança implementadas, incluindo planos médicos de emergência, requisição de apoio médico (designadamente, Bombeiros ou Cruz Vermelha) e cópia das requisições das forças de segurança;
- j) Comprovativo de requisição de policiamento quando exigível por lei;
- k) Regulamento do Jogo ou Torneio particular, nos termos do artigo 8.º;
- l) Prova da liquidação da taxa aplicável, a ser determinada pela Direção da FPV em função do número de equipas e participantes, no valor mínimo de 250 euros e nunca inferior a 10% do total do prémio em jogo.

Artigo 8.º Regulamento da Prova

A entidade organizadora deve elaborar regulamento da prova que integre:

- a) Formato e calendário, no caso de se disputarem mais de um jogo;
- b) Confirmação de que as Leis do Jogo serão estritamente cumpridas;
- c) Regras de elegibilidade dos jogadores;
- d) Obrigatoriedade de exame médico desportivo ou declaração emitida pelo organizador do torneio onde declare que todos os participantes inscritos realizaram exame médico desportivo e são considerados aptos para a prática do Voleibol;
- e) Direitos e deveres dos participantes;
- f) Determinação dos montantes globais dos prémios a efetuar e forma de atribuição;
- g) Medidas contra a dopagem, se aplicável;
- h) Ações de prevenção socioeducativa, quando aplicável.

Artigo 9.º Prémios

Em cada Torneio Particular será atribuído um montante global de prémios em géneros e/ou dinheiro, a ser distribuído pelas equipas concorrentes, nos termos definidos no respetivo Regulamento da Prova.

Artigo 10.º Bola Oficial

A bola oficial a utilizar nos Jogos ou Torneios Particulares é a definida pela FPV para cada época desportiva.

Artigo 11.º Decisão e Acompanhamento

1. A FPV pode solicitar elementos ou esclarecimentos adicionais sempre que considere a documentação apresentada insuficiente para a apreciação do pedido.
2. A autorização pode ser recusada quando o pedido não cumpra os requisitos previstos no presente Regulamento ou quando a realização do evento seja suscetível de prejudicar o normal funcionamento das competições oficiais, dos trabalhos das Seleções Nacionais ou os interesses da modalidade.
3. A autorização concedida pela FPV pode ser revogada sempre que se verifique incumprimento das condições que fundamentaram a sua emissão ou de normas legais ou regulamentares aplicáveis.
4. A FPV pode designar representantes ou delegados para acompanhar a realização dos Jogos ou Torneios Particulares autorizados ao abrigo do presente Regulamento.

Artigo 12.º Jogos ou Torneios ilegais

Constituem Jogos ou Torneios ilegais aqueles que, carecendo de prévia autorização da FPV, não obtenham essa autorização, designadamente aqueles onde se atribuem prémios, em dinheiro ou em espécie, superiores ao montante de 100 euros, e não o requeiram.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS AOS JOGOS OU TORNEIOS PARTICULARES DE VOLEIBOL DE PRAIA

Artigo 13.º Equipas Participantes

Os Jogos ou Torneios Particulares de Voleibol de Praia previstos no presente Capítulo destinam-se à participação de equipas constituídas por dois jogadores (duplas), três jogadores (triplas), quatro jogadores (quadras) ou seis jogadores, nos termos definidos no respetivo Regulamento da Prova.

Artigo 14.º Participação

1. Os Jogos ou Torneios Particulares de Voleibol de Praia são destinados a todos os interessados que não se encontrem devidamente inscritos na FPV, sem prejuízo da participação nos mesmos de atletas devidamente inscritos na FPV.
2. A participação de praticantes não federados fica sujeita ao cumprimento das condições previstas no presente Regulamento e na legislação aplicável.

Artigo 15.º Regime aplicável

1. Aos Jogos ou Torneios Particulares de Voleibol de Praia aplicam-se as disposições previstas nos Capítulos I e II do presente Regulamento, sem prejuízo das normas especiais constantes do presente Capítulo.
2. Os Jogos ou Torneios Particulares de Voleibol de Praia devem ainda observar as Regras Oficiais de Voleibol de Praia e os demais Regulamentos federativos aplicáveis.

Artigo 16.º Requisitos Técnicos

1. Os Jogos ou Torneios Particulares de Voleibol de Praia devem cumprir os requisitos técnicos definidos pela FPV para a prática da modalidade.
2. Constituem requisitos mínimos, designadamente:
 - a) Os postes que suportam as redes devem estar protegidos por material adequado que minimize o risco de impacto;

- b) Os postes devem constituir estruturas estáveis e adequadas à prática da modalidade;
- c) As instalações desportivas devem cumprir as condições regulamentares, técnicas e de segurança exigidas pela FPV e pela legislação aplicável.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 17.º Casos Omissos

Os casos omissos são integrados pela Direção da Federação Portuguesa de Voleibol.

Artigo 18.º Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor após aprovação em reunião de Direção e a respetiva publicação no site institucional da Federação Portuguesa de Voleibol.

8. REGULAMENTO DE DISCIPLINA

Apresentada e apreciada a proposta de alteração do artigo 95.º (Inobservância qualificada de outros deveres), do Regulamento de Disciplina, foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes, ficando o citado normativo com a seguinte redação:

Artigo 95.º Inobservância qualificada de outros deveres

Em todos os outros casos não expressamente previstos em que os clubes deixem de cumprir os deveres que lhes são impostos pelos Regulamentos e demais legislação desportiva, de modo que dessa sua conduta resulte, ainda que não intencionalmente:

- a) uma situação de perigo para a segurança dos agentes desportivos ou dos espectadores de um jogo oficial ou de risco para a tranquilidade e a segurança públicas, são punidos com a sanção de interdição do seu recinto desportivo a fixar entre o mínimo de um e o máximo de três jogos e a sanção de multa de montante a fixar entre o mínimo de 25 UC e o máximo de 150 UC;

b) lesão dos princípios da ética desportiva, da verdade desportiva ou grave prejuízo para a imagem e o bom nome das competições de Voleibol, são punidos com a sanção de multa de montante a fixar entre o mínimo de 25 UC e o máximo de 150 UC.
